

Id:05D4ED691FOE79A6



ESTADO DO PIAUÍ
 MURICI DOS PORTELAS
 CNPJ (MF) 01.612.596/0001-43
 Av. Lira Portela, 194 - Centro - CEP - 64.175-000

LEI Nº 235, de 02 de agosto de 2021.

Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2022 e dá outras providências.

A PREFEITA DE MURICI DOS PORTELAS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Murici dos Portelas, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e sanciona a seguinte lei.

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. Os orçamentos do Município de Murici dos Portelas, Estado do Piauí referente ao exercício financeiro de 2021 serão elaborados e executados segundo as diretrizes gerais estabelecidas na presente Lei, com base nos princípios emanados da Constituição Federal no Art. 165, § 2º, da Constituição Estadual no que couber, da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.1964, da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 compreendendo,

- I - das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - orientação para elaboração e execução dos orçamentos;
- III - os Critérios e Formas de Limitação de Empenho;
- IV - das Transferências para o Setor Privado
- V - diretrizes específicas para o Poder Legislativo
- VI - a organização e estrutura dos orçamentos;
- VII - as disposições relativas à dívida pública Municipal;
- VIII - os dispêndios de pessoal e encargos sociais;
- IX - as alterações na legislação tributária; e
- X - disposições finais.

Parágrafo único. Integram esta lei os seguintes Anexos:

- I - De Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - De Metas Fiscais; e
- III - De Riscos Fiscais.

CAPÍTULO I

Das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal

Art. 2º. As metas e prioridades da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2022 serão especificadas no Plano Plurianual relativo ao período 2021/2024, cujo projeto será encaminhado ao Poder Legislativo Municipal até 30 de setembro de 2021 e deverão observar as seguintes estratégias:

- I - valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais;
- II - austeridade na utilização dos recursos públicos;
- III - equilíbrio orçamentário entre receitas e despesas;
- IV - fortalecimento da capacidade de investimento do Município, estimulando o desenvolvimento econômico através da potencialização dos recursos naturais e das suas vocações;
- V - priorização para os projetos de educação fundamental, proteção à criança e adolescente, saúde e saneamento básico;
- VI - empreendimento de ações educacionais, sociais e econômicas para superar as desigualdades;
- VII - utilização dos recursos de publicidade institucional, através da mídia, garantindo a divulgação de programas sociais e educacionais e outros para promoção das potencialidades locais;
- VIII - as prioridades e metas definidas neste artigo terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2022.
- IX - Apoiar ações do Poder legislativo que visam dar conhecimento dos seus atos à comunidade, além das ações de defesa da comunidade, exercendo fiscalização e julgamento de sua competência;
- X - Desenvolver programas de melhoria da qualidade de vida da população;
- XI - Planejar realização de concurso público;
- XII - Promover a capacitação de professores do município;
- XIII - Promover capacitação e qualificação do servidor público municipal;
- XIII - Promover a cooperação intergovernamental para a segurança pública no município.

CAPÍTULO II

Da Orientação para Elaboração e Execução dos Orçamentos

Art. 3º. Na elaboração, aprovação e execução da Lei do Orçamento para o exercício de 2021, o Município buscará a obtenção dos resultados fiscais previstos nos demonstrativos, parte integrante desta Lei.

Parágrafo Único. As metas fiscais definidas neste artigo e as prioridades de que trata o Art. 2º desta Lei, poderão ser revistas, por ocasião da elaboração do projeto de Lei do Orçamento Anual, considerando-se o comportamento das receitas e despesas municipais, e a definição das transferências constitucionais constantes das propostas orçamentárias da União e do Estado.

Art. 4º. No Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2022, as receitas e despesas serão orçadas segundo os preços vigentes em junho de 2021.

Art. 5º. A Lei Orçamentária promoverá o equilíbrio entre receitas e despesas, ajustando estas últimas à realidade financeira do Tesouro Municipal e ao comportamento efetivo da arrecadação.

Art. 6º. A manutenção do nível das atividades terá prioridade sobre as ações que visem a sua expansão.

Art. 7º. Os projetos e atividades de prestação de serviços básicos em execução prevalecerão sobre quaisquer outras espécies de ação.

Art. 8º. As despesas com o serviço da dívida do Município deverão considerar apenas as operações contratadas, e as prioridades estabelecidas, bem assim as autorizações concedidas, até a data do encaminhamento da proposta da Lei Orçamentária Anual.

Art. 9º. Com o propósito de garantir a autonomia orçamentária administrativa e financeira da Câmara Municipal ficam estipulados os seguintes limites à elaboração de sua proposta orçamentária:

I - as despesas com pessoal e encargos sociais observarão esta Lei, bem como na Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000.

II - as despesas com custeio administrativo e operacional e as despesas com ações de expansão serão realizadas de acordo com a disponibilidade de recursos.

Parágrafo Único. Na elaboração de sua proposta, a Câmara Municipal, obedecerá, também, aos princípios constitucionais da economicidade e razoabilidade.

Art. 10. Na elaboração do orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender as ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos artigos 194, 195, 196, 200, 201, 203 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas na Constituição Federal;

II - das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;

III - do orçamento fiscal.

Parágrafo Único. A destinação de recursos para atender despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 11. O Orçamento da Seguridade Social discriminará:

I - as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas no Município;

II - as dotações relativas ao pagamento de benefícios, em categorias de programação específicas para cada categoria de benefício;

Art. 12. A proposta Orçamentária para 2022 consignará recursos para o Fundo Municipal para a Criança e o Adolescente, em atendimento ao disposto no artigo 203 da Constituição Federal.

Art. 13. Ficam os órgãos do Poder Executivo, seus Fundos, Autarquias e Fundações, autorizadas a efetivar convênios e similares no âmbito da sua administração, disponibilizando a necessária contrapartida para o alcance dos objetivos estipulados.

Parágrafo Único. A contrapartida de que trata o caput poderá ser reduzida, mediante justificativa do órgão responsável, à execução das respectivas ações, que deverá constar do respectivo processo de concessão da transferência.

Art. 14. O orçamento de investimento, previsto no artigo 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, será apresentado para cada empresa em que o Município de Murici dos Portelas, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

§ 1º. Para efeito de compatibilidade da programação orçamentária a que se refere este artigo, com a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, serão considerados

investimentos as despesas com aquisição do ativo imobilizado, excetuadas as relativas à aquisição de bens para arrendamento mercantil.

§ 2º. O detalhamento das fontes de financiamento do investimento de cada entidade referida neste artigo será feito de forma a evidenciar os recursos:

- I - gerados pela empresa;
- II - oriundos de transferências do Município de Murici dos Portelas, sob outras formas que não as compreendidas no inciso anterior;
- III - oriundos de empréstimos de outras empresas;
- IV - oriundos de operações de créditos internos;
- V - de outras origens.

Art. 15. Não se aplicam às empresas integrantes do orçamento de investimento as normas gerais da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, no que concerne ao regime contábil, execução do orçamento e demonstrativo de resultado.

Art. 16. Na programação de investimentos dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista, serão observados os seguintes princípios:

I - os investimentos deverão estar contemplados no Plano Plurianual (PPA) 2021/2024;

II - não poderão ser programados novos projetos em detrimento dos investimentos em andamento, sendo assim considerados aqueles cuja eventual paralisação implique em prejuízo ao erário ou à população diretamente beneficiada, excluídos, ainda, da vedação, aqueles de natureza emergencial ou indispensáveis ao bem estar da população;

III - permitam o acesso da população de baixa renda ao conjunto de bens e serviços socialmente prioritários que lhe possibilite a obtenção de um novo padrão de bem estar social;

IV - contribuam, prioritariamente, para a melhoria da educação, saúde, e saneamento básico;

V - impliquem na geração de empregos;

VI - reduzam o desequilíbrio social;

VII - contribuam para a defesa, preservação e recuperação do meio ambiente;

VIII - promovam o desenvolvimento econômico de forma sustentável.

Art. 17. Na apreciação pelo Poder Legislativo do Projeto de Lei Orçamentária Anual, as emendas somente poderão ser aprovadas caso:

I - sejam compatíveis com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias;

II - indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídos os que incidam sobre:

a) dotação para pessoal e seus encargos;

b) serviço da dívida;

III - sejam relacionadas com:

a) a correção de erros ou omissões;

(Continua na próxima página)



ISSN 2527-1911 (Impresso)
 ISSN 2594-7923 (Online)

Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
 Dir. Executivo: Mara Luciana
 Dir. Administrativo: Maria Soares
 Chefe de Redação: Vanderlei Silva
 Dptº de Publicações Legais: Jéssica Sousa

Rua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
 Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
 Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700

Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8080/controlpublicacao/





ESTADO DO PIAUÍ
MURICI DOS PORTELAS
CNPJ (MF) 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 – Centro – CEP – 64.175-000

b) os dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§ 1º - As emendas deverão indicar como parte da justificativa:

I - no caso de incidirem sobre despesas com investimentos, a viabilidade econômica e técnica do projeto durante a vigência da Lei Orçamentária;

II - no caso de incidirem sobre despesas com ações de manutenção, a comprovação de que não inviabilizarão as atividades de natureza operacional da entidade ou órgão cuja despesa é reduzida.

III - em relação a alterações das categorias de programação e grupo de despesa dos projetos originais, indicar o total dos acréscimos e o total dos decréscimos, identificando cada uma das dotações modificadas com a indicação das alterações atribuídas;

IV - as inclusões de novas categorias de programação e, em relação a estas, os detalhamentos fixados na Lei de Orçamento, com indicação das fontes financiadoras e as denominações atribuídas.

V - quadro demonstrativo da manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas e a correspondência das fontes de recursos.

§ 2º. É vedada a inclusão de emendas ao Projeto de Lei e à Lei Orçamentária, bem como em suas alterações, que anulem dotações provenientes:

I - de precatórios judiciais;

II - do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

III - do limite mínimo para área do ensino, estipulada pela Constituição Federal;

IV - de receitas vinculadas a finalidades específicas, tais como a convênios, execução de programas especiais e operações de créditos;

V - de receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos, autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista;

VI - do limite mínimo para área de saúde, estipulada pela Emenda Constitucional nº 29;

VII - de contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal a recursos transferidos ao Município

Art. 18. Na Lei Orçamentária Anual poderão constar as seguintes autorizações:

I - para abertura de créditos Adicionais:

a) até o limite de 50% do orçamento das despesas;

b) até o limite autorizado em Lei específica de reajuste de pessoal e encargos sociais;

c) à conta da dotação de reserva de contingência, nas situações previstas no art. 5º, inciso III da LRF e artigo 8º da Portaria Interministerial nº 163 de 04 de maio de 2001;

II - Realizar operações de crédito por antecipação da Receita até o limite de 25% da Receita total estimada, observado o disposto nos Arts. 14 e 15 da Resolução nº 43 do Senado Federal;

Art. 19. O Prefeito Municipal adotará mecanismos para assegurar a participação da sociedade na indicação de prioridades na elaboração da Lei Orçamentária para o

exercício financeiro de 2022, bem como no acompanhamento e execução dos projetos contemplados.

Parágrafo Único. Os mecanismos previstos no *caput* deste artigo poderão ser operacionalizados:

I - com audiências públicas com a participação da população em geral, de entidades de classes, setores organizados da sociedade civil e organizações não governamentais;

II - pela seleção conjunta através do disposto no inciso anterior, dos projetos prioritários, por cada área considerada, a serem incorporados na proposta orçamentária do exercício;

III - nas audiências públicas serão adotadas formas de comunicação, acessíveis à comunidade, como meio de garantir a participação social democraticamente.

Art. 20. Após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Executivo, através de decreto, elaborará programações financeiras, visando compatibilizar os gastos com a efetiva arrecadação das receitas.

CAPÍTULO III

Dos Critérios e Formas de Limitação de Empenho

Art. 21. No caso de ocorrer frustração das metas de arrecadação da receita, comprometendo o equilíbrio entre receita e a despesa ou mesmo as metas de resultados, será fixada a limitação de empenho e da movimentação financeira nos termos do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, calculada de forma proporcional à participação dos Poderes no total das dotações orçamentárias constantes da Lei Orçamentária de 2021 e de seus respectivos créditos adicionais.

§ 1º. Estão excluídas as despesas referentes a:

I - obrigações constitucionais e legais do ente;

II - contrapartidas de convênios assinados;

III - emendas parlamentares;

IV - precatórios e sentenças judiciais;

V - pagamentos dos serviços da dívida.

VII - as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social.

§ 2º. A limitação de empenho será operacionalizada, dentre outras formas, através da suspensão do recebimento de requisição de materiais e de serviços e de solicitações de empenhos, por parte do prefeito e da secretária da administração e finanças na administração direta, e por parte dos órgãos de contabilidade.

§ 3º. Terão prioridade, como fonte de recursos para limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I - redução de investimentos programados com recursos próprios;

II - eliminação de despesas com hora extras;

III - exoneração de servidores ocupantes em cargo de comissão;

IV - eliminação de vantagens temporárias concedidas a servidores;

V - redução de gastos com combustíveis

Art. 22. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária de 2022 e em créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo, relacionados a:

I - execução de Obras;

II - controle de frota;

III - coleta e distribuição de água;

IV - coleta e disposição de esgoto;

V - a coleta e disposição do lixo domiciliar;

Das Transferências para o Setor Privado

Art. 23. É vedada a inclusão, na Lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de "auxílios" ou "subvenções sociais", ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, dotadas de atividades de natureza continuada que prestem atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde ou educação, que preencham uma das seguintes condições:

I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

II - sejam voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público, prestadas por entidades sem fins lucrativos, e que estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social;

III - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

IV - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, art. 16 e seguintes da Lei 4.320/64, bem como ao disposto na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;

V - sejam signatárias de contrato de gestão com a administração pública municipal;

VI - sejam qualificadas como organizações sociais;

VII - sejam qualificadas como Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, com termo de parceria firmado com o Poder Público, de acordo com a Lei nº. 9.790, de 23 de março de 1999;

VIII - sejam qualificadas para o desenvolvimento de atividades esportivas que contribuam para a capacidade de atletas nas modalidades de torneios, campeonatos de amadores e profissionais que de alguma forma incentivem o esporte e representem o Município, desde que formalizada a requisição mediante apresentação do projeto onde estejam indicados o objeto, finalidades, forma de execução e planilha de custos, devendo também ser de alguma forma evidenciada a participação do Governo Municipal no projeto e eventos.

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2022, por três autoridades local e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, além da apresentação de:

I - Cópia da lei que reconhece a entidade como sendo de utilidade pública;

II - Cópia autenticada da ata da última eleição e cópia autenticada da posse da diretoria em exercício;

III - CNPJ e todas as Certidões Negativas que comprovem sua regularidade fiscal.

§ 2º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a execução das dotações sob os títulos nele especificados dependerá, além de autorização legislativa específica consignada na Lei de Orçamento, da assinatura de convênio ou acordo, observadas as disposições do art. 116 e seus parágrafos, da lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores.

§ 3º. A execução das dotações sob o título de subvenções sociais está também condicionada às determinações previstas na Instrução Normativa 007/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 24. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos para diretamente ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas, comprovadamente carentes, por meio de outros auxílios financeiros a pessoas físicas ou material de distribuição gratuita.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I - Auxílios financeiros a pessoas físicas: dotações destinadas a atender despesas de concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob diferentes modalidades, como ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens; e

II - Material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como livros didáticos, gêneros alimentícios, materiais de construção e outros materiais ou bens que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 25. Os recursos provenientes de convênios repassados pelo Município deverão ter sua aplicação comprovada mediante prestação de contas à Controladoria Geral do Município.

Parágrafo único. A prestação de contas a que se refere o *caput* deverá atender ao disposto na Instrução Normativa nº. 007/2019, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 26. É vedada a destinação de recursos públicos para instituições ou entidades privadas que não tornem suas contas acessíveis à sociedade civil.

CAPÍTULO IV

Diretrizes Específicas para o Poder Legislativo

Art. 27. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos vereadores e excluídos os gastos com inativos e pensionistas, não poderá ultrapassar o percentual de 7% (sete por cento) relativo ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do artigo 153 e nos artigos 158 e 159 da Constituição Federal efetivamente realizado no exercício anterior.

§ 1º. O duodécimo devido a Câmara Municipal será repassado até o dia 20 de cada mês, sob pena de crime de responsabilidade do Prefeito municipal, conforme disposto no inciso II, § 2º, do artigo 29-A da Constituição Federal.

§ 2º. A despesa total com folha de pagamento do Poder Legislativo, incluídos os gastos com subsídios dos vereadores, não poderá ultrapassar a 70% (setenta por cento) de sua receita, de acordo com o estabelecido no § 1º do artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 28. A Proposta Orçamentária do Poder Legislativo deverá ser elaborada na forma e conteúdo estabelecidos nesta Lei e em consonância com as disposições sobre as matérias contidas na Constituição Federal e nas normas complementares, devendo

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MURICI DOS PORTELAS
CNPJ (MF) 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 – Centro – CEP – 64.175-000

ser encaminhada ao Poder Executivo para ajuste e consolidação do Projeto de Lei do Orçamento Anual até o dia 15 de julho de 2021.

CAPÍTULO V

Da Organização e Estrutura dos Orçamentos

Art. 29. A Proposta Orçamentária Anual obedecerá à orientação da Constituição Federal, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 30. A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

- I – o Orçamento Fiscal;
- II – o Orçamento da Seguridade Social.

§ 1º. Os orçamentos evidenciarão, obrigatoriamente, os programas de trabalho dos órgãos e das entidades de cada esfera de governo;

§ 2º. Os Programas de trabalho a que se refere o parágrafo anterior demonstrarão, por estrutura programática da despesa, as aplicações agregadas em ações de manutenção e ações de ampliação.

Art. 31. O Projeto de Lei Orçamentária de 2022 que o Poder Executivo encaminhara à Câmara de Vereadores e a respectiva Lei serão constituídos de:

- I - Texto da lei;
- II - Quadros orçamentários consolidados, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei nº 4.320, de 1964.
- III - O Sumário Geral da Receita por Fonte e da Despesa por Função de Governo;
- IV - O Sumário Geral da Receita e Despesa estabelecido por categorias econômicas;
- V - O Resumo Geral da Receita;
- VI - A Natureza da Despesa;
- VII - As dotações globais de cada esfera de governo, evidenciando os órgãos, as entidades da Administração Direta e da Administração Indireta, segundo o orçamento a que pertencem;
- VIII - Demonstrativo de funções, subfunções e programas por projetos e atividades;
- IX - Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo com os recursos;
- X - Quadro de detalhamento da despesa;
- XI - Demonstrativos da despesa por:
 - a) órgão e função;
 - b) órgão;
 - c) grupo de despesa;
 - d) órgão e grupo de despesa;
 - e) modalidade de aplicação;
 - f) fonte de recurso;
 - g) função;
 - h) sub-função;
 - i) programa;
 - j) função, subfunção e programa.

Art. 32. A Lei Orçamentária Anual compreenderá todas as receitas e despesas, quaisquer que sejam as suas origens e destinação.

§ 1º. Todas as receitas e despesas constarão da Lei de Orçamento pelos seus totais, vedadas quaisquer deduções.

§ 2º. O montante das despesas fixadas, acrescido da Reserva de Contingência, não será superior ao das receitas estimadas, mantendo-se o equilíbrio entre receitas e despesas.

§ 3º. Os recursos provenientes de convênios, consórcios e contratos de qualquer natureza serão obrigatoriamente incluídos na Lei Orçamentária.

§ 4º. Os fundos municipais legalmente instituídos integrarão os orçamentos de seus órgãos ou entidades gestoras, em unidades orçamentárias específicas, de modo a evidenciar o princípio constitucional de sua integração à Lei Orçamentária Anual.

Art. 33. Além da observância das metas e prioridades a serem fixadas a Lei Orçamentária Anual e seus adicionais somente incluirão projetos novos se:

- I - Tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- II - Houver viabilidade técnica, econômica e ambiental;
- III - Os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa.

Art. 34. A Lei do Orçamento Anual conterá reserva de contingência em montante equivalente até o limite de um por cento da receita corrente líquida - RCL, apurada no RREO do 3º bimestre de 2021, que será destinada a atender aos passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme inciso III, do art. 5º da LC nº 101, de 2000.

Art. 35. O Orçamento Fiscal abrangerá todas as receitas e despesas dos poderes, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e da Administração Indireta.

Parágrafo Único. Serão excluídos do Orçamento Fiscal os órgãos, fundos e entidades integrantes do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 36. O Orçamento da Seguridade Social abrangerá as ações governamentais dos poderes e órgãos, fundos e entidades da Administração Direta e da Administração Indireta, vinculadas à saúde, previdência e assistência social.

CAPÍTULO VI

Das Disposições Relativas à Dívida Municipal

Art. 37. Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.

Art. 38. As despesas com amortização, juros e outros encargos da Dívida Pública, deverão considerar apenas as operações contratadas ou autorizações concedidas até a data do encaminhamento do Projeto de Lei do Orçamento Anual à Câmara Municipal.

Art. 39. As despesas com o pagamento de precatórios judiciais correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em atividades específicas, nas programações a cargo da Secretaria de Finanças.

Parágrafo Único. O montante da dívida pública não excederá os limites estabelecidos no anexo de metas fiscais que integra esta Lei.

Art. 40. O Poder Executivo, considerando a capacidade financeira do município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, a serem incluídas na proposta orçamentária.

CAPÍTULO VII

Do Dispêndio com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 41. Os Poderes Executivo e Legislativo terão como limite na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em abril de 2021, projetada para o exercício de 2022, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive o disposto nos parágrafos deste artigo, ou outro limite que vier a ser estabelecido por legislação superveniente.

§ 1º. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes de anexo discriminativo da Lei Orçamentária de 2022, cujos valores serão compatíveis com os limites da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Os acréscimos a que se refere o caput só poderão ser autorizados por Lei que prevê aumento de despesa, com a discriminação da disponibilidade orçamentária para atendimento do correspondente.

§ 3º. Fica autorizada a revisão geral das remunerações, subsídios, proventos e pensões dos servidores ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo, das autarquias e fundações, cujo percentual será definido em lei específica.

Art. 42. O relatório bimestral de execução orçamentária de que trata o art. 165, § 3º, da Constituição conterá, em anexo, a discriminação das despesas com pessoal e encargos sociais, inclusive o quantitativo de pessoal, de modo a evidenciar os valores despendidos com vencimentos e vantagens fixas, despesas variáveis, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais para as seguintes categorias:

- I – Pessoal da administração direta;
- II – Servidores das autarquias;
- III – Servidores das fundações;
- IV – Despesas com cargos em comissão.

Art. 43. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica-se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos para efeito do caput deste artigo, os contratos de serviços de terceiros relativos a atividades que, simultaneamente:

- I – Sejam acessórios, instrumentais ou complementares às atribuições legais do órgão ou entidade, na forma prevista em regulamento;
- II – Não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas pelo quadro de pessoal do órgão ou entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou seja, relativas a cargo ou categoria extintos, total ou parcialmente;
- III – Não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VIII

Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 44. O Poder Executivo poderá enviar Projetos de Lei ao Poder Legislativo que visem rever e atualizar a legislação tributária, objetivando modernizar a ação fazendária, aumentar a produtividade e melhorar a gestão da Dívida Ativa.

Art. 45. A estimativa da receita que constará no projeto de lei orçamentária para o exercício de 2022, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais.

Art. 46. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observada a capacidade econômica do contribuinte, com destaque para:

- I - Atualização da planta genérica de valores do Município;
- II - Revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos, inclusive com relação à progressividade deste imposto;
- III - Revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;
- IV - Revisão da legislação referente ao Imposto Sobre serviços de Qualquer Natureza;
- V - Revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Intervivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;
- VI - Instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;
- VII - Revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;
- VIII - Revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;
- IX - Instituição, por lei específica, da Contribuição de Melhoria com a finalidade de tornar exequível a sua cobrança;
- X - A instituição de novos tributos ou a modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos.

Art. 47. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária somente será aprovado se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar nº 101/2000.

CAPÍTULO IX

Das Disposições Finais

Art. 48. A execução da Lei Orçamentária de 2022 e dos créditos adicionais obedecerá aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na Administração Pública, não podendo ser utilizada para influir na apreciação de proposições legislativas em tramitação na Câmara Municipal.

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
MURICI DOS PORTELAS
CNPJ (MF) 01.612.596/0001-43
Av. Lira Portela, 194 – Centro – CEP – 64.175-000

Art. 49. Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos, fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas, contabilizadas.

§ 1º. É vedada a adoção de qualquer procedimento que resulte na execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

§ 2º. A contabilidade registrará todos os atos e fatos relativos à gestão Orçamentário-financeira, sem prejuízo das responsabilidades e demais consequências advindas da inobservância do disposto no § 1º deste artigo.

Art. 50. A movimentação financeira dos órgãos da administração direta, autarquias, fundos, fundações e sociedades de economia mista, serão feitas preferencialmente por intermédio de instituições e agências financeiras que atuam como mandatários da União na execução e fiscalização dos seus respectivos acordos, convênios, ajustes ou instrumento congêneres.

Art. 51. As entidades beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

§ 1º. O Poder Executivo adotará providências com vistas ao registro e divulgação, inclusive por meio eletrônico, das informações relativas às prestações de contas de convênios ou instrumentos congêneres.

§ 2º. No caso de contratação de terceiros pelo conveniente ou beneficiário, as informações previstas no parágrafo anterior conterão, no mínimo, o nome e CPF ou CNPJ do fornecedor e valores pagos.

Art. 52. A prestação de contas anual incluirá relatório de execução na forma e com o detalhamento apresentado pela lei orçamentária anual.

Art. 53. Até trinta dias após a aprovação do orçamento, o Poder Executivo deverá estabelecer a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

§ 1º. As receitas, conforme as previsões respectivas serão programadas em metas de arrecadações bimestrais, enquanto os desembolsos financeiros deverão ser fixados em metas mensais.

§ 2º. A programação financeira e o cronograma de desembolso de que tratam este artigo poderão ser revistos no decorrer do exercício financeiro a que se referirem, conforme os resultados apurados em função de sua execução.

Art. 54. O detalhamento da despesa, bem como a abertura de créditos adicionais relativos ao Poder Legislativo, respeitado o total de cada categoria de programação e dos respectivos valores fixados em cada nível de classificação indicado na Lei Orçamentária Anual, será autorizado, no seu âmbito, mediante ato do Presidente da Mesa, sendo encaminhado para o órgão central de orçamento do Poder Executivo, exclusivamente para processamento.

Art. 55. O projeto de Lei Orçamentária Anual para 2022 será encaminhado à Câmara Municipal, até 30 de setembro de 2021, devendo o Legislativo discuti-lo, votá-lo e devolvê-lo para sanção até o final da sessão legislativa do presente exercício.

§ 1º. Se o projeto de Lei Orçamentária Anual não for votado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será de imediato convocada, e permanecerá em sessão até que seja votado.

§ 2º. Caso o projeto a que se refere o caput do artigo não seja votado até 31 de dezembro de 2021, a programação da Lei orçamentária anual proposta poderá ser executada a partir de 01 de janeiro de 2022, até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação em cada mês, até que o projeto seja votado pela Câmara.

Art. 56. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Murici dos Portelas (PI), 02 de agosto de 2021.

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
Prefeita Municipal

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2022

Page 1 of 1

Lei: 235, Data: 02/08/2021

AMF - Demonstrativo I (LRF, art. 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2022			2023			2024		
	VL. Corrente (a)	VL. Constante	% RCL (a/RCL)x100	VL. Corrente (b)	VL. Constante	% RCL (b/RCL)x100	VL. Corrente (c)	VL. Constante	% RCL (c/RCL)x100
Receita Total	32.397.051,73	31.263.154,92	119,62480	33.449.955,91	32.362.832,34	119,62480	34.537.079,48	33.414.624,40	119,62480
Receitas Primárias (I)	32.218.808,96	31.091.150,63	118,96680	33.265.920,25	32.184.777,84	118,96680	34.347.062,66	33.230.783,13	118,96680
Receitas Primárias Correntes	29.577.857,10	28.542.632,09	109,21520	30.539.137,45	29.546.615,49	109,21520	31.531.659,42	30.506.880,50	109,21520
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200.572,73	1.158.552,68	4,43310	1.239.591,34	1.199.304,63	4,43310	1.279.878,06	1.238.282,03	4,43310
Contribuições	2.755.415,04	2.658.975,51	10,17430	2.844.966,03	2.752.504,63	10,17430	2.937.427,42	2.841.961,03	10,17430
Transferências Correntes	25.563.950,23	24.669.211,97	94,39390	26.394.778,61	25.536.948,31	94,39390	27.252.608,92	26.366.899,13	94,39390
Demais Receitas Primárias Correntes	57.919,10	55.891,93	0,21390	59.801,47	57.857,92	0,21390	61.745,02	59.738,31	0,21390
Receitas Primárias de Capital	2.640.951,86	2.548.518,54	9,75160	2.726.782,80	2.638.162,35	9,75160	2.815.403,24	2.723.902,63	9,75160
Despesa Total	27.732.146,81	26.761.521,67	102,39990	28.633.441,58	27.702.854,73	102,39990	29.564.028,43	28.603.197,51	102,39990
Despesas Primárias (II)	27.065.219,76	26.117.937,07	99,93720	27.944.839,40	27.036.632,13	99,93720	28.853.046,69	27.915.322,67	99,93720
Despesas Primárias Correntes	23.400.524,46	22.581.506,11	86,40550	24.161.041,50	23.375.807,66	86,40550	24.946.275,36	24.135.521,41	86,40550
Pessoal e Encargos Sociais	15.147.852,41	14.617.677,58	55,93280	15.640.157,61	15.131.852,49	55,93280	16.148.462,74	15.623.637,70	55,93280
Outras Despesas Correntes	8.252.672,05	7.963.828,53	30,47270	8.520.883,89	8.243.955,17	30,47270	8.797.812,62	8.511.883,71	30,47270
Despesas Primárias de Capital	3.664.695,30	3.536.430,96	13,53170	3.783.797,90	3.660.824,47	13,53170	3.906.771,33	3.779.801,26	13,53170
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Primário (III) = (I - II)	5.153.589,20	4.973.213,56	19,02960	5.321.080,85	5.148.145,71	19,02960	5.494.015,97	5.315.460,46	19,02960
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (IV)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (V)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Resultado Nominal (VI) = (III + (IV - V))	5.153.589,20	4.973.213,56	19,02960	5.321.080,85	5.148.145,71	19,02960	5.494.015,97	5.315.460,46	19,02960
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Receitas Primárias advindas de PPP (VII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Despesas Primárias geradas por PPP (VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000
Impacto de saldo das PPP (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000	0,00	0,00	0,00000

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales
ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
PREFEITA MUNICIPAL
009.808.573-50

Carlene Ribeiro Sales
CARLENE RIBEIRO SALES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
788.148.553-15

CONPLAN
CONTADORA
825.346.753-20

(Continua na próxima página)

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 235, Data: 02/08/2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.397.051,73	0,00	33.449.955,91	3,25	34.537.079,48	3,25	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.218.808,96	0,00	33.265.920,25	3,25	34.347.062,65	3,25	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.732.146,81	0,00	28.633.441,58	3,25	29.564.028,43	3,25	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.065.219,76	0,00	27.944.839,41	3,25	28.853.046,69	3,25	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.153.589,19	0,00	5.321.080,84	3,25	5.494.015,97	3,25	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

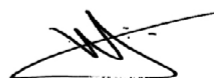
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.263.154,92	0,00	32.362.832,35	3,52	33.414.624,40	3,25	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.091.150,64	0,00	32.184.777,84	3,52	33.230.783,12	3,25	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.761.521,67	0,00	27.702.854,73	3,52	28.603.197,51	3,25	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.117.937,07	0,00	27.036.632,12	3,52	27.915.322,67	3,25	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.973.213,57	0,00	5.148.145,71	3,52	5.315.460,45	3,25	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

 ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
 PREFEITA MUNICIPAL
 009.808.573-50

Carlene Ribeiro Sales

 CARLENE RIBEIRO SALES
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 788.148.553-15



 CONPLAN
 CONTADORA
 825.346.753-20

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

2022

Lei: 235, Data: 02/08/2021

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, §2º, inciso II)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.397.051,73	0,00	33.449.955,91	3,25	34.537.079,48	3,25	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.218.808,96	0,00	33.265.920,25	3,25	34.347.062,65	3,25	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.732.146,81	0,00	28.633.441,58	3,25	29.564.028,43	3,25	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.065.219,76	0,00	27.944.839,41	3,25	28.853.046,69	3,25	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.153.589,19	0,00	5.321.080,84	3,25	5.494.015,97	3,25	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

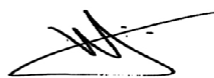
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2019	2020	%	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	
Receita Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.263.154,92	0,00	32.362.832,35	3,52	33.414.624,40	3,25	
Receitas Primárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.091.150,64	0,00	32.184.777,84	3,52	33.230.783,12	3,25	
Despesa Total	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.761.521,67	0,00	27.702.854,73	3,52	28.603.197,51	3,25	
Despesas Primárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.117.937,07	0,00	27.036.632,12	3,52	27.915.322,67	3,25	
Resultado Primário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.973.213,57	0,00	5.148.145,71	3,52	5.315.460,45	3,25	
Resultado Nominal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Pública Consolidada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

 ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
 PREFEITA MUNICIPAL
 009.808.573-50

Carlene Ribeiro Sales

 CARLENE RIBEIRO SALES
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 788.148.553-15



 CONPLAN
 CONTADORA
 825.346.753-20

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2022

Page 1 of 1

Lei: 235, Data: 02/08/2021

AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art. 4º, §2º, inciso III)

R\$ 1,00

REGIME NORMAL					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018
Patrimônio/Capital	22.782.217,06	100,000	18.262.628,38	100,000	17.339.763,73
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	22.782.217,06	100,00	18.262.628,38	100,00	17.339.763,73

REGIME PREVIDENCIÁRIO					
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2020	%	2019	%	2018
Patrimônio	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Reservas	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
PREFEITA MUNICIPAL
009.808.573-50

Carlene Ribeiro Sales

CARLENE RIBEIRO SALES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
788.148.553-15

CONPLAN

CONTADORA
825.346.753-20

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2022

Page 1 of 1

Lei: 235, Data: 02/08/2021

ARF (LRF, art 4º, § 3º)

R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	PROVIDÊNCIAS	0,00
RISCOS FISCAIS	0,00	Abertura de cred.adic.a partir da res. de conting	81.800,00
Aumento de sl.minimo com pessoal	81.800,00	Aumento de credito especial extraordinários	61.000,00
Epidemia,ench.e outas sit. de calamidade	61.000,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	142.800,00		142.800,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
	0,00		0,00
TOTAL	142.800,00	TOTAL	142.800,00

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
PREFEITA MUNICIPAL
009.808.573-50

Carlene Ribeiro Sales

CARLENE RIBEIRO SALES
SECRETÁRIA DE FINANÇAS
788.148.553-15

CONPLAN

CONTADORA
825.346.753-20

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
 2022

Programa	Descrição									
0001	Encargos Legislativo									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0001	CAMARA MUNICIPAL								0	25.500,00
	010101	Câmara Municipal								
		1001	Ampl. e Rest. do Predio da Câmara							
			01	Legislativa						
				031	Ação					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							4			
							DESPESAS DE CAPITAL			

0001	CAMARA MUNICIPAL								0	5.100,00
	010101	Câmara Municipal								
		1002	Aquisição de Equip. e Mat. Diversos							
			01	Legislativa						
				031	Ação					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							4			
							DESPESAS DE CAPITAL			

0001	CAMARA MUNICIPAL								0	577.320,00
	010101	Câmara Municipal								
		2001	Manut. da Admin. da Camara Municipal							
			01	Legislativa						
				031	Ação					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3			
							DESPESAS CORRENTES			

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
 2022

Page 2 of 46

0001	CAMARA MUNICIPAL								0	2.040,00
	010101	Câmara Municipal								
		2003	Contribuições a Entidades							
			01	Legislativa						
				031	Ação					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	CAMARA MUNICIPAL								0	31.620,00
	010101	Câmara Municipal								
		2004	Encargos com Assistencia Juridica							
			01	Legislativa						
				031	Ação					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0001	CAMARA MUNICIPAL								0	92.820,00
	010101	Câmara Municipal								
		2005	Manut. dos Encargos Sociais ou Trabalhistas							
			01	Legislativa						
				031	Ação					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 734.400,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	151.980,00
020301	Sec. de Finanças		
2010	Manutenção da Sec. de Finanças		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	208.080,00
020301	Sec. de Finanças		
2011	Admin. do Setor Financeiro e Contabil		
04	Administração		
123	Administração Financeira		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	108.120,00
020301	Sec. de Finanças		
2013	Contribuição ao PASEP		
04	Administração		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	460.020,00
020401	Serviços de Obras Públicas		
2015	Manut. do Setor de Obras Públicas		
15	Urbanismo		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

Page 6 of 46

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	33.660,00
020402	Departamento de Transporte		
2054	Manutenção da Secretaria de Transportes		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	49.980,00
020601	Sec. de Esporte e Lazer		
2053	Manutenção da Sec. de Esporte		
27	Desporto e Lazer		
812	Desporto Comunitário		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	115.260,00
021001	Sec. de Agricultura e Abastecimento		
2028	Administração da Secretaria de Agricultura		
20	Agricultura		
122	Administração Geral		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	56.610,00
021101	Sec. de Turismo e Meio Ambiente		
2355	Manut. da Secretaria de Turismo e Meio Ambiente		
23	Comércio e Serviços		
695	Turismo		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinários		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

Page 7 of 46

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	61.200,00
021301	Controladoria Geral do Município								
2009	Administração da Controladoria Municipal								
04	Administração								
124	Controle Interno								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS							0	2.007.360,00
020701	Fundo Municipal de Saude								
2030	Manut. Admin. da Sec. de Saude								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 5.032.170,00

Programa Descrição

0003 Benefício Financeiro Assistencial

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	5.100,00
020101	Gabinete de Prefeito								
2399	Convênios com Entidades Públicas								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 5.100,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

Page 8 of 46

Programa Descrição

0007 Divulgação Institucional

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	63.240,00
020201	Sec. de Administracao e Planejamento								
2398	Encargos com Publicações e Publicidade Oficial								
04	Administração								
122	Administração Geral								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 63.240,00

Programa Descrição

0008 Treinamento de recursos humanos

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	10.200,00
020201	Sec. de Administracao e Planejamento								
2392	Realizacao de Concurso Publico								
04	Administração								
128	Formação de Recursos Humanos								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								

Total Geral do Programa: 10.200,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
 2022

Page 9 of 46

Programa	Descrição								
0010	Encargos Especiais								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	122.400,00
	020201	Sec. de Administracao e Planejamento							
		2014	Encargos com Precatorios Judiciarios						
			28	Encargos Especiais					
				846	Outros Encargos Especiais				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	532.440,00
	020301	Sec. de Finançãs							
		2012	Encargos com a Dívida Interna						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	31.620,00
	020301	Sec. de Finançãs							
		2404	Encargos com Parcelamento da Eletrobras						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
 2022

Page 10 of 46

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	73.440,00
	020301	Sec. de Finançãs							
		2422	Encargos com Parcelamento de FGTS						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS							0	11.220,00
	020701	Fundo Municipal de Saude							
		2406	Parcelamento de Dividas da Saude						
			28	Encargos Especiais					
				843	Serviço da Dívida Interna				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	

Total Geral do Programa:								771.120,00	

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

Page 13 of 46

Programa	Descrição									
0013	Apoio a Agricultura									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	12.240,00	
	021001	Sec. de Agricultura e Abastecimento								
		2029	Assistencia e Incentivo a Produção Agrícola							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

									Total Geral do Programa:	12.240,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

Page 14 of 46

Programa	Descrição									
0014	Promoção do Comercio									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	51.000,00	
	020401	Serviços de Obras Publicas								
		1340	Construção e Recup. de Mercado e Matadouro							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	16.320,00	
	020401	Serviços de Obras Publicas								
		2330	Manutenção do mercado e Matadouro							
			20	Agricultura						
				605	Abastecimento					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:								67.320,00		

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

Programa	Descrição									
0016	Ensino Regular									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS								0	275.400,00
	020501	Secretaria de Educação								
		1010	Construção e Reforma de Unidades Escolares							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS								0	204.000,00
	020501	Secretaria de Educação								
		1011	Aquisição de Transporte Escolar							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
					125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed				
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS								0	204.000,00
	020501	Secretaria de Educação								
		1430	Construção de Quadras em Unidades Escolres							
		12	Educação							
			361	Ensino Fundamental						
					125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed				
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
						4	DESPESAS DE CAPITAL			

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	5.253.000,00
020501	Secretaria de Educação		
1490	Aplicação de Recursos da Indenização FUNDEF em Obras Equip. e Serv. da Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
190	Outros Recursos Vinculados à Educação		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	1.326.000,00
020501	Secretaria de Educação		
1501	Aplicação de Recursos da Indenização FUNDEF em Aquisicao de Transporte Escolar		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
190	Outros Recursos Vinculados à Educação		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	2.040.000,00
020501	Secretaria de Educação		
1502	Aplicação de Recursos da Indenização FUNDEF em Const. Quadras em Unid. Escolares		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
190	Outros Recursos Vinculados à Educação		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	1.099.560,00
020501	Secretaria de Educação		
2017	Administ. do Ensino Fundamental		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
920	Recursos de Operações de Crédito		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

Page 19 of 46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS		0	20.400,00
020501	Secretaria de Educação			
2022	Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
121	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Dir			
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS		0	234.600,00
020501	Secretaria de Educação			
2023	Encargos com Salario Educação - QSE			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
120	Transferência do Salário-Educação			
13	Contribuição do Salário-Educação			
4	DESPESAS DE CAPITAL			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS		0	122.400,00
020501	Secretaria de Educação			
2024	Manutenção do PNATE			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
123	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de			
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS		0	51.000,00
020501	Secretaria de Educação			
2025	Outros Programas da Educação			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
4	DESPESAS DE CAPITAL			

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

Page 20 of 46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS		0	40.800,00
020501	Secretaria de Educação			
2380	Programa Brasil Alfabetizado-BRALF			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS		0	30.600,00
020501	Secretaria de Educação			
2416	Programa Profucionário			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS		0	25.500,00
020501	Secretaria de Educação			
2417	Programa Atleta na Escola			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
124	Outras Transferências de Recursos do FNDE			
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
3	DESPESAS CORRENTES			
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS		0	20.400,00
020501	Secretaria de Educação			
2423	Manutenção de Programas com o Estado			
12	Educação			
361	Ensino Fundamental			
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed			
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
3	DESPESAS CORRENTES			

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	112.200,00
020501	Secretaria de Educação		
2433	Manutenção Transporte Escolar Estado		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
125	Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasse vinculados à Ed		
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDEB - PREF. MUN.DE MURICI DOS PORTELAS	0	51.000,00
020502	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
1440	Aquisição de Veiculo para Sec. Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
0003	FUNDEB - PREF. MUN.DE MURICI DOS PORTELAS	0	3.873.450,00
020502	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
2026	Manutenção do FUNDEB - Magisterio		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
117	Transferências do FUNDEB – Complementação da União		
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDEB - PREF. MUN.DE MURICI DOS PORTELAS	0	2.107.830,00
020502	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB		
2027	Manutenção do FUNDEB - Administrativo		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União		
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
4	DESPESAS DE CAPITAL		
Total Geral do Programa:			17.092.140,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

Page 22 of 46

Programa	Descrição										
0018	Merenda Escolar										
Ações											
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor		
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	157.080,00		
	020501	Secretaria de Educação									
		2020	Merenda Escolar - PNAEF								
			12	Educação							
				361	Ensino Fundamental						
					122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	57.120,00		
	020501	Secretaria de Educação									
		2350	Encargos com o PNAEC								
			12	Educação							
				365	Educação Infantil						
					122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
							3	DESPESAS CORRENTES			

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	25.500,00		
	020501	Secretaria de Educação									
		2360	Encargos com o PNAEP								
			12	Educação							
				365	Educação Infantil						
					122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de					
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens				
							3	DESPESAS CORRENTES			

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

Page 23 of 46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	40.800,00
020501	Secretaria de Educação		
2409	Merenda Escolar - PNAE EJA		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
3	DESPESAS CORRENTES		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS	0	20.400,00
020501	Secretaria de Educação		
2415	Programa Mais Educação		
12	Educação		
361	Ensino Fundamental		
122	Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de		
12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 300.900,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

Page 24 of 46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

Programa	Descrição									
0020	Esporte e Lazer									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta		Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0		244.800,00
	020601	Sec. de Esporte e Lazer								
		1260	Construção de Quadras de Esporte							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0		214.200,00
	020601	Sec. de Esporte e Lazer								
		1270	Construção de Estadio e Campos de Futebol							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0		46.920,00
	020601	Sec. de Esporte e Lazer								
		2018	Incentivo ao Esporte e Lazer							
			27	Desporto e Lazer						
				812	Desporto Comunitário					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa:										505.920,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

Page 25 of 46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

Programa	Descrição									
0024	Ensino Supletivo									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	79.556,94	
	020501	Secretaria de Educação								
		2435	Manutenção da Educação de Jovens e Adultos							
			12	Educação						
				366	Educação de Jovens e Adultos					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDEB - PREF. MUN.DE MURICI DOS PORTELAS							0	313.140,00	
	020502	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB								
		2021	Admin. do Ensino Jovens e Adultos - Fundeb 40%							
			12	Educação						
				366	Educação de Jovens e Adultos					
					116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União				
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
							3	DESPESAS CORRENTES		
0003	FUNDEB - PREF. MUN.DE MURICI DOS PORTELAS							0	504.900,00	
	020502	Manut. Fundo Valorização do Magistério - FUNDEB								
		2430	Encargos com Ensino de Jovens e Adultos - Fundeb 60%							
			12	Educação						
				366	Educação de Jovens e Adultos					
					116	Transferências do FUNDEB – Exceto Complementação da União				
						12	Recursos Destinados a Manutencao e Desenvolvimento do Ens			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									897.596,94	

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

Page 26 of 46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

Programa	Descrição									
0025	Ação Cultural									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	112.200,00	
	020501	Secretaria de Educação								
		2340	Manutenção da cultura							
			13	Cultura						
				392	Difusão Cultural					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		
Total Geral do Programa:									112.200,00	

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS						0	826.200,00
	020701	Fundo Municipal de Saude						
		2031	Programa de Atendimento Basico - PAB					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS						0	775.200,00
	020701	Fundo Municipal de Saude						
		2033	Programa Saude da Familia - PSF					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS						0	187.680,00
	020701	Fundo Municipal de Saude						
		2035	Manutenção da Saude Bucal					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES
0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS						0	61.200,00
	020701	Fundo Municipal de Saude						
		2036	Manut. do Programa Farmacia Basica					
			10	Saúde				
				303	Suporte Profilático e Terapêutico			
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS						0	51.000,00
	020701	Fundo Municipal de Saude						
		2037	Outros Programas da Saude					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS						0	306.000,00
	020701	Fundo Municipal de Saude						
		2055	Trabalho de Enfrentamento da Emergencia de Saude Publica					
			10	Saúde				
				122	Administração Geral			
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS						0	20.400,00
	020701	Fundo Municipal de Saude						
		2290	Encargos com Unidade Mista de Saude					
			10	Saúde				
				302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial			
					213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinarios	
							4	DESPESAS DE CAPITAL
0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS						0	132.600,00
	020701	Fundo Municipal de Saude						
		2410	Manutenção do NASF					
			10	Saúde				
				301	Atenção Básica			
					214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
						00	Recursos Ordinarios	
							3	DESPESAS CORRENTES

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

Page 31 of 46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS	0	53.040,00
020701	Fundo Municipal de Saude		
2411	Programa "EM CASA É MELHOR"		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS	0	122.400,00
020701	Fundo Municipal de Saude		
2420	Encargos com o Cofinanciamento		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinarios		
4	DESPESAS DE CAPITAL		

0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS	0	73.440,00
020701	Fundo Municipal de Saude		
2427	Programa Proteses Dentarias		
10	Saúde		
301	Atenção Básica		
213	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 4.018.800,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

Page 32 of 46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

Programa	Descrição
0027	Fiscalizacao e Inspecao Sanitaria

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCodigo	Categoria	Meta	Valor
0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS							0	575.280,00
020701	Fundo Municipal de Saude								
2032	Manutenção do PACS								
10	Saúde								
301	Atenção Básica								
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS							0	136.680,00
020701	Fundo Municipal de Saude								
2034	Epidemiologia e Controle de Doenças - ECD								
10	Saúde								
305	Vigilância Epidemiológica								
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								
0004	F.M.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS							0	25.500,00
020701	Fundo Municipal de Saude								
2403	Encargos com a Vigilancia Sanitaria								
10	Saúde								
304	Vigilância Sanitária								
214	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 737.460,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
 2022

Programa	Descrição									
0030	Assistência Social Geral									
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria		Meta	Valor
0005	F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS								0	51.000,00
	020801	Fundo Munic. de Assist. Social								
		1450	Aquisição de Veiculo para Assistencia Social							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0005	F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS								0	493.680,00
	020801	Fundo Munic. de Assist. Social								
		2041	Encargos com o Fundo de Assistencia Social							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0005	F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS								0	63.240,00
	020801	Fundo Munic. de Assist. Social								
		2044	Encargos com Pessoas Carentes							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							3	DESPESAS CORRENTES		

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
 2022

Page 34 of 46

0005 F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS	020801	Fundo Munic. de Assist. Social							0	11.220,00
		2047	Outros Programas da Assist. Social							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

0005 F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS	020801	Fundo Munic. de Assist. Social							0	30.600,00
		2056	Trabalho de Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0005 F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS	020801	Fundo Munic. de Assist. Social							0	20.400,00
		2057	Manutenção de Programas do Estado							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					390	Outros Recursos Vinculados à Assistência Social				
						00	Recursos Ordinários			
							3	DESPESAS CORRENTES		

0005 F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS	020801	Fundo Munic. de Assist. Social							0	61.200,00
		2310	Encargos com IGD							
			08	Assistência Social						
				244	Assistência Comunitária					
					311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN				
						00	Recursos Ordinários			
							4	DESPESAS DE CAPITAL		

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

Page 35 of 46

0005	F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS	0	34.680,00
020801	Fundo Munic. de Assist. Social		
2413	Implantação do CRAS VOLANTE		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

0005	F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS	0	216.240,00
020801	Fundo Munic. de Assist. Social		
2424	Servico de Protecao Social Basica (SCFV-PBF)		
08	Assistência Social		
244	Assistência Comunitária		
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 982.260,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

Page 36 of 46

Programa Descrição

0032 Apoio a criança e adolescente

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS							0	89.760,00
020801	Fundo Munic. de Assist. Social								
2046	Manutencao do Conselho Tutelar								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0005	F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS							0	61.200,00
020801	Fundo Munic. de Assist. Social								
2414	Implantação de Coletivos PROJOVEM								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN								
00	Recursos Ordinarios								
3	DESPESAS CORRENTES								
0005	F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS							0	107.100,00
020801	Fundo Munic. de Assist. Social								
2426	Programa Primeira Infancia no SUAS (Crianca Feliz)								
08	Assistência Social								
243	Assistência à Criança e ao Adolescente								
311	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FN								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

Page 37 of 46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

0005	F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS	0	167.892,00
020802	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
2393	Manut. do Fundo Munic. da Criança e do Adolescente		
08	Assistência Social		
243	Assistência à Criança e ao Adolescente		
001	Recursos Ordinários		
00	Recursos Ordinarios		
3	DESPESAS CORRENTES		

Total Geral do Programa: 425.952,00

Programa Descrição

0033 Melhoria Habitacional

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	112.200,00
020401	Serviços de Obras Publicas								
1003	Programa Melhoria Habitacional								
16	Habitação								
482	Habitação Urbana								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 112.200,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

Page 38 of 46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

Programa Descrição

0034 Geração de Trabalho e Renda

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0005	F.M.A.S - PREF. MUN. DE MURICI DOS PORTELAS							0	30.600,00
020801	Fundo Munic. de Assist. Social								
1015	Const. do Centro de Produção								
08	Assistência Social								
244	Assistência Comunitária								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 30.600,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

Page 39 of 46

Programa	Descrição								
0036	Desenvolvimento Urbano								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	306.000,00
	020401	Serviços de Obras Publicas							
		1016	Const. e Pavim. de Calçamento e Arb. de Vias Publicas						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	326.400,00
	020401	Serviços de Obras Publicas							
		1330	Construção e Recuperação de Praças						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	30.600,00
	020401	Serviços de Obras Publicas							
		2320	Manutenção de Praças						
			15	Urbanismo					
				451	Infra-Estrutura Urbana				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									663.000,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

Page 40 of 46

Programa	Descrição								
0037	Abastecimento D'Água								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	275.400,00
	020401	Serviços de Obras Publicas							
		1004	Const. e Manut. de Poços e Chafarizes						
			20	Agricultura					
				608	Promoção da produção Agropecuaria				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	336.600,00
	020401	Serviços de Obras Publicas							
		1008	Expansão da Rede de Água						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	1.122.000,00
	020401	Serviços de Obras Publicas							
		1320	Implantação do Projeto Água para Todos						
			17	Saneamento					
				512	Saneamento Básico Urbano				
					510	Outras Transferências de Convênios da União			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	224.400,00
020401	Serviços de Obras Publicas								
2394	Manutencao do sistema de abastecimento água								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 1.958.400,00

Programa Descrição

0038 Sistema de Esgoto e Drenagem

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	102.000,00
020401	Serviços de Obras Publicas								
1017	Construção de Fossas Septicas								
17	Saneamento								
512	Saneamento Básico Urbano								
510	Outras Transferências de Convênios da União								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 102.000,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
2022

Programa Descrição

0039 Serviços de Transporte Rodoviário

Ações

Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	280.500,00
020402	Departamento de Transporte								
1006	Const. e Recup. de Estradas Vicinais								
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	81.600,00
020402	Departamento de Transporte								
1370	Construção e Rest. de Pontes								
26	Transporte								
782	Transporte Rodoviário								
001	Recursos Ordinários								
00	Recursos Ordinarios								
4	DESPESAS DE CAPITAL								

Total Geral do Programa: 362.100,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

Page 43 of 46

Programa	Descrição								
0155	Bolsa de Estudos								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	510.000,00
	020501	Secretaria de Educação							
		2431	Programa no Caminho do Saber						
			12	Educação					
				366	Educação de Jovens e Adultos				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									510.000,00

Programa	Descrição								
0298	Gestão Consorciada de Serviços Públicos								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	46.917,96
	020201	Sec. de Administracao e Planejamento							
		2421	Manutenção de Despesas Gerenciais Decorrentes de Contrato de Rateio						
			04	Administração					
				122	Administração Geral				
					001	Recursos Ordinários			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									46.917,96

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)

2022

Page 44 of 46

Programa	Descrição								
0300	Previdência Municipal								
Ações									
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor
0006	FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA							0	308.040,00
	021202	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA							
		2418	Serviços Administrativos						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					430	Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração			
						00	Recursos Ordinarios		
							4	DESPESAS DE CAPITAL	
Total Geral do Programa:									308.040,00
0006	FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA							0	1.009.800,00
	021202	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA							
		2419	Benefícios Previdenciários						
			09	Previdência Social					
				272	Previdência do Regime Estatutário				
					410	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário			
						00	Recursos Ordinarios		
							3	DESPESAS CORRENTES	
Total Geral do Programa:									1.317.840,00

PM MURICI DOS PORTELAS - PI
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)
 2022

Page 45 of 46

Programa Descrição										
9999 Reservas										
Ações										
Entidade	Unid.Orçam.	Proj.Ativ.	Função	SubFunção	FonGrupo	FonCódigo	Categoria	Meta	Valor	
0002	PREFEITURA MUNICIPAL DE MURICI DOS PORTELAS							0	102.000,00	
	020202	Reserva de contingencia								
		9999	Reserva de Contingência							
			99	Reservas						
				999	Reserva de Contingência					
					001	Recursos Ordinários				
						00	Recursos Ordinarios			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
0006	FUNDO DE PREVIDENCIA PROPRIA							0	816.510,00	
	021202	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA								
		9998	Reserva Regime Próprio do Servidor RPPS							
			99	Reservas						
				997	Reserva Orçamentária do RPPS					
					410	Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário				
						00	Recursos Ordinarios			
							9	RESERVA DE CONTINGÊNCIA		
Total Geral do Programa:									918.510,00	
Total Geral da LDO:									43.340.427,30	

PM MURICI DOS PORTELAS - PI

Page 46 of 46

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS**ANEXO DE METAS FISCAIS****PROGRAMAS, METAS E AÇÕES (LDO 2022 - Situação em 15/04/2021)**
2022

Ana Lina de Carvalho Cunha Sales

 ANA LINA DE CARVALHO C.SALES
 PREFEITA MUNICIPAL
 009.808.573-50

Carlene Ribeiro Sales

 CARLENE RIBEIRO SALES
 SECRETÁRIA DE FINANÇAS
 788.148.553-15



 CONPLAN
 CONTADORA
 825.346.753-20